Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, quinta-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em sessão ordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 07/2019, datado do dia vinte e seis do mês de março. A vereadora e secretária Siomar Rodrigues Ferreira fez a chamada nominal, conforme prevê o artigo cento e dezesseis, inciso primeiro, do Regimento Interno da Câmara e verificou a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira, e a ausência do vereador Julio Cesar Moraes Gontijo. Prosseguindo, o vereador presidente Romis Antônio dos Santos solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico e a oração do Pai Nosso, ofertados pelo vereador Jader. Feito isso, havendo quorum, a sessão iniciou-se às dezessete horas e dez minutos, com a seguinte invocatória do Regimento Interno: *"sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos"*. Prosseguindo, o presidente Romis informou ao plenário que, a partir daquele momento, ia passar à apreciação da ata da reunião extraordinária, ocorrida no dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove. A seguir, perguntou aos vereadores se eles queriam que a secretária Siomar Rodrigues fizesse a leitura da ata, supracitada. Perguntou ainda, se eles queriam que fizessem retificações na ata. Naquele momento, a vereadora Silvânia pediu que a sua fala relacionada aos Projetos de Leis nºs 07 e 09/2019, de autoria do Prefeito, que foram devolvidos ao Poder Executivo, devido a erros verificados pelos colegas Albert e João Vaz, fosse registrada na ata que estava sendo apreciada. Feita a leitura e feita a retificação solicitada pela vereadora Silvânia, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. Prosseguindo, o presidente Romis solicitou à secretária Siomar Rodrigues que fizesse a leitura das correspondências, caso existissem, para conhecimento dos demais parlamentares. Feito isso, o presidente Romis informou aos vereadores e ao público presente na galeria da Câmara que o senhor Paulo Soares Moreira – ex-vereador e ex-presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carmo do Paranaíba (APAE) -, tinha feito a inscrição para o uso da tribuna livre da Câmara Municipal, nos termos dos artigos cento e vinte e dois e cento e vinte e três, do Regimento Interno. A seguir, pediu à secretária Siomar Rodrigues que fizesse a leitura do requerimento para conhecimento dos vereadores. Feita a leitura, o presidente Romis cumprimentou ao senhor Paulo Soares Moreira e pediu que ele adentrasse no plenário para que fosse ouvido e questionado pelos vereadores. Com a palavra, o ex-vereador e ex-presidente da APAE agradeceu ao presidente Romis pelo deferimento de seu requerimento, cumprimentando aos demais vereadores e ao público presente na galeria da Câmara. Prosseguindo, o senhor Paulo disse que veio a essa Casa Legislativa para esclarecer os motivos do seu afastamento da diretoria executiva da APAE e esclarecer os boatos que surgiram após a renúncia de que a instituição está quebrada, fato esse mentiroso, segundo ele, diante do saldo de R$313.806,74 (trezentos e treze mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), constante de extratos bancários do Banco do Brasil S/A e do

Sicoob/Credicarpa, apresentados para conhecimento dos vereadores. Ressaltou ainda, que o Prefeito teria falado em uma reunião realizada na APAE que a instituição teria mais R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) bloqueados que, segundo ele, se for verdade, será muito importante para aquela instituição de ensino de crianças portadoras de necessidades especiais do nosso município. A seguir, o senhor Paulo foi questionado pelos vereadores Danilo, Siomar, Julio, Silvânia e Albert, a respeito dos seguintes boatos que surgiram nos últimos dias: saldo financeiro existente em contas bancárias; déficit de funcionários na APAE após o rompimento do contrato com a Escola Estadual Sizenando Amaral; falta de espaço e de materiais essenciais para a educação das crianças; e a perseguição política aqui existente que nunca tem fim. Prontamente, o senhor Paulo Soares Moreira respondeu a todos os questionamentos dos vereadores, supracitados, cujas falas ficaram registradas em gravação fonográfica e, caso queiram, poderão requerer cópias na secretaria geral da Câmara Municipal. Prosseguindo, o presidente Romis informou aos vereadores e ao público presente que ia passar para a segunda parte – ordem do dia -, e solicitou à secretária Siomar Rodrigues que fizesse a chamada nominal dos vereadores, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. A seguir, a secretária Siomar Rodrigues fez a leitura da ordem do dia. Prosseguindo, o presidente Romis perguntou aos vereadores, presentes em plenário, se poderia passar à apreciação da pauta apresentada. Com a concordância dos vereadores, o presidente Romis colocou em apreciação a ***"Proposta de Emenda Modificativa n° 4"***, de autoria dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo e Albert Denis Reis da Silva, ao ***"Projeto de Lei Complementar n° 01/2019"***, de autoria da Mesa Diretora, que *"Alteram-se dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências"*, ressaltando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação já tinha ofertado parecer de ilegalidade e inconstitucionalidade da referida proposição. A seguir, o presidente Romis solicitou que a relatora Silvânia Ribeiro Lopes fizesse a leitura do parecer, supracitado, para conhecimento dos demais vereadores. Diante daquela decisão, o presidente Romis disse que, primeiro, os vereadores teriam que apreciar o parecer de ilegalidade ofertado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ressaltando que caso ela fosse confirmada em plenário, a apreciação da proposta de emenda ficaria prejudicada. **Nota**: no decorrer da leitura do parecer, supracitado, o vereador Julio ausentou-se do Plenário Eliaquim Gomes Carolino. A seguir, o presidente Romis colocou o parecer de ilegalidade e inconstitucionalidade da ***"Proposta de Emenda Modificativa n° 4"*** em discussão única, mas ninguém se manifestou. Colocado em votação, o parecer de ilegalidade e inconstitucionalidade foi aprovado por sete votos favoráveis dos vereadores: Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; dois votos contrários dos vereadores Albert e Danilo; e nenhuma abstenção; em turno único de votação, com a ausência do vereador Julio. Diante do resultado, o presidente Romis disse que a apreciação da

Proposta de Emenda Modificativa nº 4 ficou prejudicada e, desta forma, ela seria arquivada. Prosseguindo, o presidente Romis colocou em apreciação, o *"Projeto de Lei Complementar nº 01/2019"*, de autoria da Mesa Diretora, que *"Alteram-se dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências"*, no segundo turno de votação, ressaltando que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa já tinha ofertado parecer de mérito da referida proposição. A seguir, solicitou à relatora Siomar Rodrigues Ferreira que fizesse a leitura do parecer, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feita a leitura, o presidente Romis colocou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, em segunda discussão. Naquele momento, manifestaram-se os vereadores João Vaz e Siomar Rodrigues parabenizando a Mesa Diretora, sessão legislativa de dois mil e dezoito, por ter apresentado a proposta de reestruturação administrativa que visa ao interesse público do Poder Legislativo. Colocado em votação, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2019 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em segundo turno, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis colocou a redação final originária do Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, em apreciação, solicitando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de redação final. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação, a redação final originária do Projeto de Lei Complementar nº 01/2019 foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em turno único, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis informou aos vereadores, presentes em plenário, que a proposição seria encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo. Prosseguindo, o presidente Romis colocou, em apreciação, o ***"Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 07/2019"***, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.504, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências"*, no primeiro turno de votação, ressaltando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação já tinha ofertado parecer de legalidade da referida proposição. A seguir, solicitou à relatora Silvânia Ribeiro Lopes que fizesse a leitura do parecer, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feita a leitura, o presidente Romis colocou o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 07/2019, em primeira discussão. Naquele momento, o vereador Albert pediu a palavra para deixar registrado que aquele substitutivo deveria ser apreciado após a aprovação dos três créditos suplementares e especiais constantes da ordem do dia, mesmo sabendo que todos eles seriam aprovados pela edilidade carmense. Deixou registrado ainda, que a Casa de Repouso Nossa da Guia de Carmo do Paranaíba teve que pedir ajuda ao Ministério Público para receber os repasses da Prefeitura, ressaltando que o senhor Danilo Barbosa, presidente da instituição, é do mesmo partido do Prefeito, e

que isso prova que está havendo perseguições políticas prejudiciais para as pessoas ou para as instituições que não têm nada a ver com esse fato. Ao reforçar as palavras do vereador Albert, a vereadora Silvânia disse que a bancada do MDB, representada nessa Casa Legislativa, apesar de ser do mesmo partido do Prefeito, não mascaram palavras, não admitem erros e não escondem o que está errado, para justificar diversos erros que já chegaram aqui na Câmara Municipal. Os vereadores Jader, João Vaz e Siomar ressaltaram que realmente as propostas apreciadas em plenário, primeiro, elas devem ser analisadas quanto à legalidade, um dos princípios básicos da gestão administrativa. Colocado em votação, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 07/2019 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em primeiro turno, com a ausência do vereador Julio. Prosseguindo, o presidente Romis informou ao plenário que ia passar para o segundo turno de votação, do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 07/2019, ressaltando que as Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa e Assistência Social, Educação e Saúde já tinham ofertado pareceres de méritos da proposição, supracitada. A seguir, solicitou à relatora Siomar Rodrigues Ferreira que fizesse a leitura do parecer de mérito ofertado pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Logo após, solicitou ao relator Getulio Henrique Sousa Oliveira que fizesse a leitura do parecer de mérito ofertado pela Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feito isso, o presidente Romis colocou o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 07/2019, em segunda discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em votação, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 07/2019 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Siomar e Silvânia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em segundo turno, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis colocou a redação final originária do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 07/2019, em apreciação, solicitando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de redação final. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação, a redação final originária do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 07/2019 foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em turno único, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis informou aos vereadores, presentes em plenário, que a proposição seria encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo. Prosseguindo, o presidente Romis colocou, em apreciação, o ***"Projeto de Lei nº 08/2019"***, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências"*, no primeiro turno de votação, ressaltando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação já tinha ofertado parecer de legalidade da referida proposição. A seguir, solicitou à relatora Silvânia Ribeiro Lopes que fizesse a leitura do parecer, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feita a leitura, o presidente Romis colocou o Projeto de Lei nº 08/2019, em primeira

discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 08/2019 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em primeiro turno, com a ausência do vereador Julio. Prosseguindo, o presidente Romis informou ao plenário que ia passar para o segundo turno de votação, do Projeto de Lei nº 08/2019, ressaltando que as Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa e Assistência Social, Educação e Saúde já tinham ofertado pareceres de méritos da proposição, supracitada. A seguir, solicitou à relatora Siomar Rodrigues Ferreira que fizesse a leitura do parecer de mérito ofertado pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Logo após, solicitou ao relator Getulio Henrique Sousa Oliveira que fizesse a leitura do parecer de mérito ofertado pela Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feito isso, o presidente Romis colocou o Projeto de Lei nº 08/2019, em segunda discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 08/2019 foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em segundo turno, com as ausências dos vereadores Julio e Silvânia. A seguir, o presidente Romis colocou a redação final originária do Projeto de Lei nº 08/2019, em apreciação, solicitando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de redação final. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação, a redação final originária do Projeto de Lei nº 08/2019 foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em turno único, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis informou aos vereadores, presentes em plenário, que a proposição seria encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo. Prosseguindo, o presidente Romis colocou, em apreciação, o ***"Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2019"***, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências"*, no primeiro turno de votação, ressaltando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação já tinha ofertado parecer de legalidade da referida proposição. A seguir, solicitou à relatora Silvânia Ribeiro Lopes que fizesse a leitura do parecer, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feita a leitura, o presidente Romis colocou o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2019, em primeira discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em votação, o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2019 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em primeiro turno, com a ausência do vereador Julio. Prosseguindo, o presidente Romis informou ao plenário que ia passar para o segundo turno de votação, do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2019, ressaltando que as Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa e Assistência Social, Educação e Saúde já tinham ofertado pareceres de méritos da

proposição, supracitada. A seguir, solicitou à relatora Siomar Rodrigues Ferreira que fizesse a leitura do parecer de mérito ofertado pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Logo após, solicitou ao relator Getulio Henrique Sousa Oliveira que fizesse a leitura do parecer de mérito ofertado pela Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feito isso, o presidente Romis colocou o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2019, em segunda discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em votação, o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2019 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Siomar e Silvânia; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em segundo turno, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis colocou a redação final originária do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2019, em apreciação, solicitando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de redação final. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação, a redação final originária do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2019 foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em turno único, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis informou aos vereadores, presentes em plenário, que a proposição seria encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo. Prosseguindo, o presidente Romis colocou, em apreciação, o ***"Projeto de Lei nº 10/2019"***, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências"*, no primeiro turno de votação, ressaltando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação já tinha ofertado parecer de legalidade da referida proposição. A seguir, solicitou à relatora Silvânia Ribeiro Lopes que fizesse a leitura do parecer, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feita a leitura, o presidente Romis colocou o Projeto de Lei nº 10/2019, em primeira discussão. Naquele momento, o vereador João Vaz disse que, apesar do Paulo Soares Moreira ter trazido uma ótima notícia, de que as contas da APAE estão com o valor de trezentos e treze mil reais, somado a esse crédito suplementar de cem mil reais vão chegar ao montante de quatrocentos e treze mil reais. Ressaltou, no entanto, que esse valor é pequeno sabendo-se que existem vários servidores que devem ter os seus vencimentos pagos em dia, considerando que existem contas de luz, água e a manutenção do dia a dia. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 10/2019 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em primeiro turno, com a ausência do vereador Julio. Prosseguindo, o presidente Romis informou ao plenário que ia passar para o segundo turno de votação, do Projeto de Lei nº 10/2019, ressaltando que as Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa e Assistência Social, Educação e Saúde já tinham ofertado pareceres de méritos da proposição, supracitada. A seguir, solicitou à relatora Siomar Rodrigues Ferreira que fizesse a leitura do parecer de mérito ofertado pela Comissão de Finanças,

Orçamento, Tributos e Organização Administrativa, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Logo após, solicitou ao relator Getulio Henrique Sousa Oliveira que fizesse a leitura do parecer de mérito ofertado pela Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, em plenário, para conhecimento dos demais vereadores. Feito isso, o presidente Romis colocou o Projeto de Lei nº 10/2019, em segunda discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 10/2019 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Siomar e Silvânia; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em segundo turno, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis colocou a redação final originária do Projeto de Lei nº 10/2019, em apreciação, solicitando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de redação final. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação, a redação final originária do Projeto de Lei nº 10/2019 foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, João Vaz, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; em turno único, com a ausência do vereador Julio. A seguir, o presidente Romis informou aos vereadores, presentes em plenário, que a proposição seria encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo. Prosseguindo, o presidente Romis perguntou se algum vereador gostaria de fazer o uso da palavra. A partir daquele momento, o vereador Albert usou da palavra, para falar sobre a realização da primeira audiência pública planejada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, ocorrida no dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, destacando que a COPASA/MG é uma empresa e que ela vai usar da legislação vigente para ter a maior receita possível. Disse que a partir de agora, a CPI vai utilizar-se da ceara política para exercer o status político para criar uma frente parlamentar que possa bater na porta do governo estadual para sensibilizá-lo e fazê-lo minimizar a cobrança da taxa de esgoto abusiva não só no município de Carmo do Paranaíba, mas também em outros municípios onde a empresa atua. Reforçaram as palavras do parlamentar, os vereadores Jader, João Batista, Danilo, João Vaz e Siomar, cujas falas ficaram registradas em gravação fonográfica da Câmara Municipal. Ressalte-se que, caso queiram, os interessados poderão solicitar cópias da gravação na secretaria geral da Câmara. Prosseguindo, o presidente Romis solicitou à secretária Siomar Rodrigues que fizesse o anúncio da pauta da reunião subsequente. Não havendo mais nenhuma manifestação, o presidente Romis solicitou à secretária Siomar Rodrigues que fizesse a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal final, verificou-se a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Romis Antônio dos Santos e Siomar Rodrigues Ferreira; e as ausências dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo e Silvânia Ribeiro Lopes. E, por não haver mais nada a tratar, o presidente Romis agradeceu a presença dos vereadores e do público presente na galeria da Câmara e declarou a reunião encerrada às dezenove horas e quarenta e quatro minutos. A vereadora e secretária, Siomar Rodrigues Ferreira, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação

fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Albert Denis Reis Silva
Vereador

Danilo de Oliveira
Vereador

Getulio Henrique S. Oliveira
Vereador

Haroldo José de Andrade
Vereador/Vice-Presidente

Jadel Quintino Alves
Vereador

João Batista de Faria
Vereador

João Vaz de Oliveira
Vereador

Julio Cesar M. Gontijo
Vereador

Romis Antônio dos Santos
Vereador/Presidente

Silvânia Ribeiro Lopes
Vereadora

Siomar Rodrigues Ferreira
Vereadora/Secretária